



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO N° 141/2023**

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se desenvolver projetos que visem ampliar a capacidade de manejo de resíduos sólidos no município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, o lote a seguir transcrito:

I - lote A-1-C, da subdivisão do lote A-1, da subdivisão do lote "A", este da subdivisão dos lotes nºs 22-A, 22-B e 22-C, estes da subdivisão do lote nº 22, da Gleba nº 14, do Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-Pr, objeto da Matrícula nº 28.051 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade; com área de 29,04 hectares, contendo os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade de Valdemir Luiz Turozi, CPF nº 526.783.779-20 e Alayde Turozi, CPF nº 277.830.069-49;

**Art. 2º** O imóvel desapropriado destina-se a compor o projeto de ampliação da capacidade de manejo de resíduos sólidos do município de Umuarama.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de maio de 2023.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 12 maio 2023  
DE Nº 12.725  
UMUARAMA 12 105/2023  
Demise  
SECRETARIA DE ATOS OFICIAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

M. 28051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício  
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial



Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 28.051

Data: -15 de Setembro de 1.998.-

Ficha: -01-

Imóvel: Lote "A-1-C", da subdivisão do lote "A-1", da subdivisão do lote "A", este da subdivisão dos lotes nºs 22-A, 22-B e 22-C, estes da subdivisão do lote nº 22, da Gleba nº 14, do Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-Pr, com a área de 29,04 hectares, com as seguintes confrontações: "Começa no marco 0 cravado na divisa do lote "A-1-B" desta subdivisão e na margem esquerda do Córrego Fundo, seguindo daí com o rumo de NO 19°21', na distância de 1.072,10 metros, confrontando com o lote "A-1-B" desta subdivisão até o marco 1, cravado na divisa do lote "A-2", seguindo daí com o rumo de NE 48°00', na distância de 230,00 metros, confrontando com o lote "A-2" até o marco 2, cravado na divisa do lote "A-1-D", desta subdivisão, seguindo daí com o rumo de SE 20°52', na distância de 1.449,90 metros, confrontando com o lote "A-1-D", desta subdivisão, até o marco 3, cravado na margem esquerda do Córrego Fundo e na divisa do lote "A-1-D" desta subdivisão, seguindo daí margeando o referido Córrego água acima até o marco 0, marco este que deu início a esta descrição". Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 0049680, expedida em 10.09.98, pela ARF desta cidade (abrange o INCRA nº 718.211.042.714-6, nº do imóvel Receita Federal 3081759-5). CCIR 1996/1997. *aul.*

Proprietário: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, desquitado, agricultor, residente nesta cidade, CPF nº 116.840.469-04. Registro anterior nº 01 (datado de 13.07.1.992) da matrícula nº 23.266, Livro 02-RG, desta Serventia. *aul.*

AV-1-28.051

-15 de Setembro de 1.998. CERTIFICO que acha-se averbado sob nº 04 na matrícula nº 23.266, Livro 02-RG, desta Serventia, o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 08.09.1.998, e conforme certidão de anuência prévia para fins de parcelamento de glebas rurais nº 008/98-ERUMU, expedida em 11.09.1.998, pelo IAP desta cidade, o imóvel da presente matrícula possui a reserva legal de 5,808 hectares, tem por limites: N: PR 480, S: Córrego Fundo. L: Lote A-1-D. W: Lote A-1-B e Córrego Fundo. Dou fé. A Escrevente: Ass.(Maria Aparecida Nuguli dos Santos). *aul.*

R-2-28.051

-07 de Dezembro de 1.998. Prot.122.778. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06.10.1.998, em notas do Tabelião Designado Amilton Ribeiro Tavares, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade (Livro 171-N, fls 006/007), o Sr. José Francisco da Silva, brasileiro, desquitado, agricultor, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, CPF nº 116.840.469-04; VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. DIMAS RAMOS CASTILHO, funcionário público estadual, CPF nº 160.965.339-49, casado pelo regime de comunhão de bens com a Sra. IRENE ROMERO CASTILHO, do lar, CPF nº 006.447.329-54, brasileiros, residentes nesta cidade de Umuarama-Pr; pelo valor de R\$.32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Condições: As da Escritura. O outorgado comprador se compromete a observar e cumprir o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 08.09.1.998, devidamente averbado sob nº 04 na matrícula nº 23.266 e sob nº 01 na presente matrícula. ITBI guia nº 1656/98. Certidão negativa nº 1551/98-ERUMU, expedida em 21.09.1.998, pelo IAP desta cidade. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 0049680, expedida em 10.09.98, pela ARF desta cidade (abrange o INCRA nº 718.211.042.714-6, nº imóvel Receita Federal 3081759-5). CCIR 1996/1997. Custas: 4,312.00 VRC = C.P.C.R\$.16,17; serventia R\$.307,23; total R\$.323,40. Dou fé. A Escrevente: Ass.(Maria Aparecida Nuguli dos Santos). *aul.*

R-3-28.051

-07 de abril de 1.999.-Prot.123.824.-Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12.02.1.999, em notas do Tabelião Nelson Mazeto, de Lovar-Pr, (lvº E-126;fls.066/067), o

segue no verso. *aul.*

SERVICÓ DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1.º OFÍCIO  
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Agente Delegada  
Agnaldo Miguel de Souza  
Anelize Antonia Marchetto  
Araceli Fernanda Guimarães  
Cristiano Carlu Miranda Donasson da Silva  
Escrventes Juramentados  
Comarca de UMUARAMA - PR

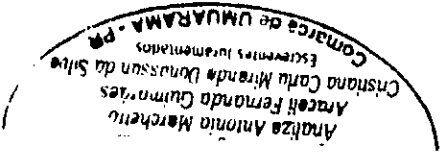
Sr. Dimas Ramos Castilho e s/m Irene Romero Castilho, brasileiros, casados, ele funcionário público estadual, CPF nº 160.965.339-49, ela do lar, CPF nº 006.447.329-54, residentes em Umuarama-Pr, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula ao **Sr. GERVASIO MARCON**, brasileiro, CPF nº 251.680.109-20, comerciante, casado, e a **Sra. MARIA JOSE BUZZO MARCON**, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 526.842.619-20, casados entre si sob regime de separação de bens, residentes em Umuarama-Pr, pelo valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Condições.-As da Escritura.- Os compradores se comprometem a observar e cumprir o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 08.09.1998, devidamente averbado sob nº 04 na matrícula nº 23.266 e sob nº 01 na presente matrícula.- Os compradores tem conhecimento do Protesto Judicial de Alienação de Bens, em nome do Sr. Jose Francisco da Silva extraído dos autos nº 338/98, expedido pela Vara da Infância Juventude, Família e Anexos da Comarca de Umuarama-Pr.- ITBI guia nº 0261/99.- Distribuída sob nº 303/99.- Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 0049680, expedida em 09.09.98, pela ARF nesta cidade, código do imóvel no INCRA nº 718.211.042.714-6, nº do Imóvel Receita Federal 3081759-5, (CCIR 1996/1.997), Certidão Negativa, expedida pelo IAP desta cidade nº 267/99-ERUMU, datada de 22.02.1999.- Custas: 4.312,00 VRC = CPC R\$ 16,17; serventia R\$ 307,23; total R\$ 323,40.- Dou fê.- A Escrevente.- Dou fê.- A Escrevente. (Ass. Rosania Cintra Lopes)

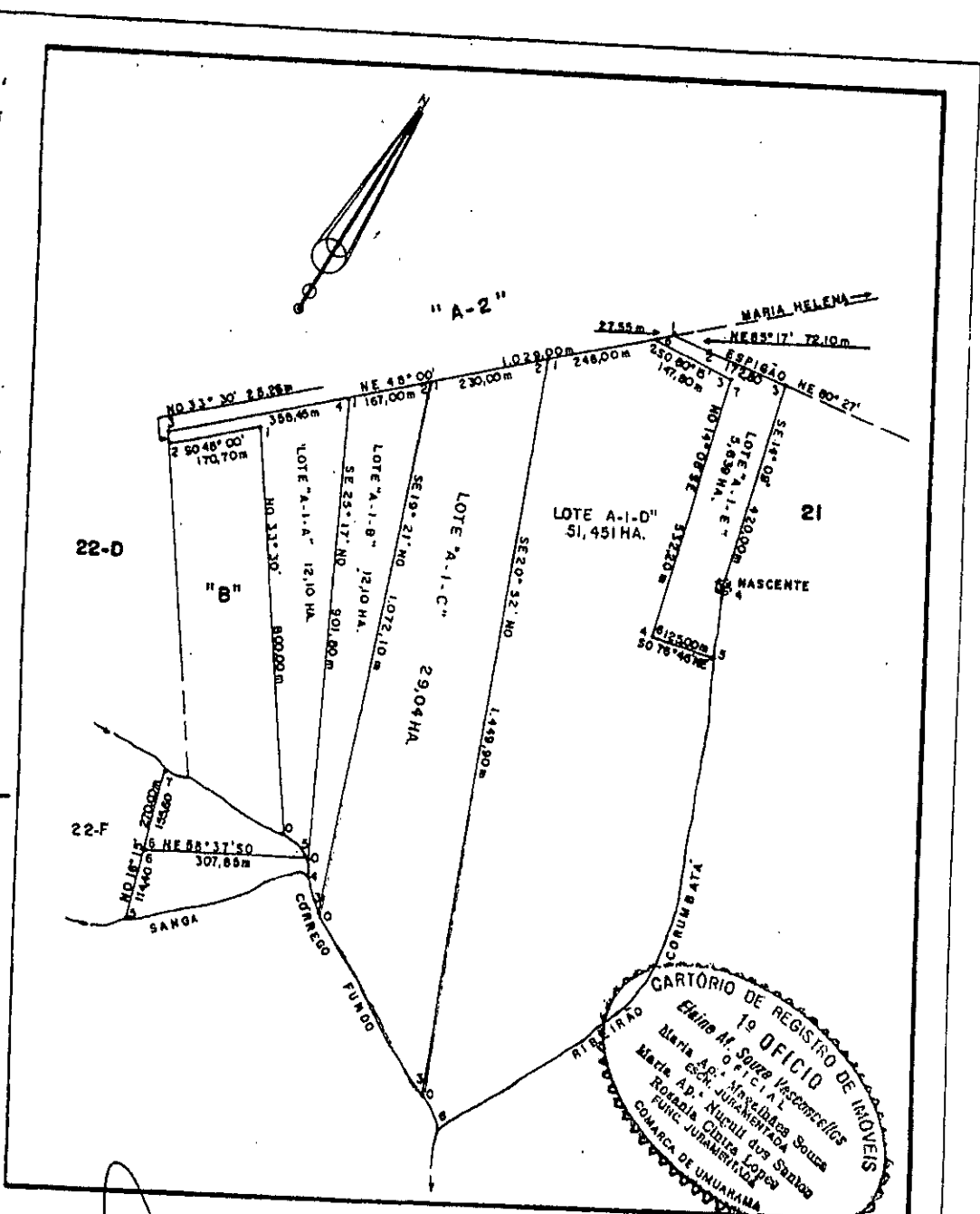
R-4-28.051 -13 de Novembro de 2.000. Prot.131.499. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09.10.2000, em notas do Tabelião Nelson Mazeto de Lovat-Pr, (lvº E-136, fls.062/064), o Sr. Gervasio Marcon e s/m Maria José Buzzo Marcon, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, ele comerciante, CPF nº 251.680.109-20, ela comerciante, CPF nº 526.842.619-20, residentes em Umuarama-Pr, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula ao **Sr. VALDEMIR LUIZ TUROZI**, brasileiro, oleicultor, CPF nº 526.783.779-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **VIVIANE LUGNANI TUROZI**, brasileira, estudante, residentes em Maria Helena-Pr; e **ALAYDE TUROZI**, brasileira, solteira, maior, aposentada, CPF nº 277.830.069-49, residente em Umuarama-Pr; pelo valor de R\$.32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Condições: As da Escritura. O imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo aos compradores, na proporção de 50% ao Sr. Valdemir Luiz Turozi, e 50% para a Sra. Alayde Turozi, ambos em comum na totalidade do imóvel. Os compradores se comprometem a cumprir e respeitar fielmente o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, averbado sob nº 01 na presente matrícula. Os compradores tem conhecimento do Protesto Judicial de Alienação de Bens, em nome do Sr. José Francisco da Silva, extraído dos Autos nº 338/98, expedido pela Vara da Infância Juventude, Família e Anexos da Comarca de Umuarama-Pr, e declaram expressamente que o imóvel objeto da presente matrícula, não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299, do Código Penal e artigo 50 da Lei nº 6766/79 e que a co-propriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6766, de 19.12.1979. Lei 4.591, de 16.12.1964, ou no Dec. Lei 58, de 10.12.1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. ITBI guia nº 01976/2000. FUNREJUS, recolhido em 09.10.00. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 0049680, expedida em 09.09.98, pela ARF nesta cidade, e ITR (1999), nº do imóvel na Receita Federal 3081759-5; INCRA nº 718.211.042.714-6, conforme CCIR (1998/1999); Certidão Negativa nº 2485/00, expedida em 11.10.2000, pelo IAP nesta cidade. Custas 4.312,00 VRC = R\$.323,40. Dou fê. A Escrevente: Ass. (Rosania Cintra Lopes)

ÊMOLUMENTOS  
139,17 VRC = R\$ 34,24  
Buscas: R\$ 3,70  
Iss: R\$ 0,95  
Funrejus: R\$ 9,46  
Fundep: R\$ 1,90  
Selo: 9,25  
TOTAL: R\$ 59,50

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR  
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de uma ficha(s).  
Umuarama-PR, 11 de maio de 2023.  
O referido é verdade e dou fé.

*[Handwritten signature]*





LOTE "A-1 C", DA SUBD. DO LOTE "A-1", DA SUBD. DO LOTE "A", ESTE DA SUBD. DOS LOTES Nºs, 2 2-A, 2 2-B e 2 2-C, ESTES DA SUBD. DO LOTE Nº 22, DA GLEBA Nº 14,		
NÚCLEO CRUZEIRO		
MUN. E COM. DE UMUARAMA — PR.		
GERALDO MESSI - AGRIMENSOR CREA Nº 51.493 - 7ª Região	PROR.	
	ESCALA = 1:10.000	ÁREA = 29,04 HA.

CERTIFICO que a presente cópia, foi extraída do protocolo 121.802, o qual encontra-se arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umarama-PR, 11 de maio de 2023.

*[Handwritten Signature]*

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 SFR12.25djv.CW9EM  
 hyjAt.1226q  
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 1.º OFÍCIO  
 Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Agente Delegada  
 Aginaldo Miguel de Souza  
 Ana Antonia Marchetto  
 Ana Grimarães  
 Silveira

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 1.º OFÍCIO  
 Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Agente Delegada  
 Aginaldo Miguel de Souza